



COMUNICADO

A Associação de Supermercados do Estado de Rondônia – ASMERON, filiada à Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS e o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia – SINALIMENTOS-RO, em cumprimento ao Decreto nº 24.919/2020 e a Informação nº 5/2020/SEDI-PROCON, vem prestar esclarecimentos à população.

Segundo determinação do art. 5º do Decreto nº 24.919/2020, o desenvolvimento da atividade empresária fica condicionado à adoção de providências, sem as quais o estabelecimento não poderá continuar em funcionamento. Dentre tais providências, o inciso IV determina que o estabelecimento controle e permita a entrada apenas de clientes com máscaras.

Nesse sentido, recomendamos que cada cliente compareça aos supermercados usando a sua própria máscara, sob pena de não ser permitida a sua entrada.

Ressalta-se que a falta de máscaras no mercado nacional impossibilita a disponibilização para todos os clientes e colaboradores por parte dos estabelecimentos.

Assim, a compreensão e colaboração da população são essenciais para que as lojas continuem prestando seus serviços, tendo em vista que o PROCON/RO poderá determinar a interdição parcial ou total do estabelecimento que descumprir tais determinações.

É importante lembrar que crianças, pessoas da zona de risco e/ou com sintomas definidos como identificadores de COVID-19 devem evitar ir ao supermercado. Recomendamos que apenas um membro da família se desloque até as lojas ou que sejam utilizados serviços de compra via internet, aplicativos e telefone nas modalidades entrega em domicílio ou retirada no estabelecimento.

Por fim, reitera-se que a preocupação do setor no momento é quanto à saúde da população e a contenção do vírus, motivo pelo qual recomendamos sejam seguidas todas as orientações das autoridades competentes.

Porto Velho, 07 de abril de 2020.

DAVI JARDIM
Presidente da ASMERON

JOÃO GONÇALVES
Presidente do SINALIMENTOS-RO